



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - FLICK PRO e CANVA PRO

SEI 0012383-07.2023.6.27.8000

1 – OBJETOS

1.1 Assinaturas/licenças de uso de softwares, nos termos da tabela abaixo e de exigências previstas neste Termo de Referência.

ITEM DESCRIÇÃO		QUANT. DE LICENÇAS	VALOR ESTIMADO DA ASSINATURA ANUAL (R\$)	PERÍODO DA ASSINATURA (EM ANOS)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	Flickr PRO	1	641,50	5	3.207,50
2	CANVA PRO EQUIPES (5 USUÁRIOS)	1	698,00	2	1.396,00

1.2 Trata-se de serviços comuns e contínuos, conforme justificativas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Assinatura do FLICKR PRO

Necessidade de ferramenta avançada de armazenamento e partilha de imagens, vídeos, com recurso de upload ilimitado e de fácil manuseio por parte de usuário/a.

A contratação é fundamental para facilitar o acesso ao material audiovisual produzido pela Comunicação ou por pessoas indicadas por ela, em qualquer equipamento que esteja conectado à internet.

Assim, o material audiovisual produzido pela Comunicação fica disponível para quem necessitar dele, sem que para isso recorra à unidade ou ao drive utilizado pelo Tribunal, que tem espaço limitado.

Entre as premissas da Comunicação estão o apoio ao gerenciamento da reputação do órgão e o desenvolvimento de técnicas para preservar a credibilidade da instituição.

Para isso, o acesso rápido à informação armazenada constitui ferramenta de grande utilidade, tendo em vista que as ações relacionadas à transparência da Administração Pública Federal são continuamente matérias de divulgação ampla na mídia, por serem de importância nacional.

Necessita-se de espaço ilimitado para arquivamento de material, disponibilizando de forma segura e acesso instantâneo os eventos do Regional, na íntegra, para as unidades demandantes, servidores/as, imprensa externa ou eleitores/as que precisem ou queiram conhecer as ações do TRE do Maranhão.

A ferramenta precisa ser um banco de armazenamento e não uma rede social, permitindo arquivar conteúdo amplo de imagens e vídeos de forma ilimitada.

2.2 Assinatura do CANVA PRO EQUIPES

Necessidade de ferramenta avançada de design gráfico para atender as demandas de produção de conteúdo visual endereçadas à Seção de Comunicação Institucional (SECOI) deste tribunal – que deve, em face do princípio da transparência, dar publicidade às suas ações.

A SECOI atende a todas as unidades do Tribunal, tendo que criar identidades visuais de projetos, eventos e programas que exigem planejamento, elaboração e desenvolvimento de campanhas e materiais gráficos.

Cabe ainda ressaltar que entre as premissas da Comunicação Institucional estão o apoio ao gerenciamento da reputação do órgão e o desenvolvimento de técnicas para preservar a credibilidade da instituição.

Para isso, usar uma ferramenta que cria conteúdo visual de forma ágil relaciona-se à transparência órgão, que continuamente publica matérias de divulgação ampla na mídia.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 FLICKR PRO

Assinatura, para o período de 5 anos, de licença de acesso à ferramenta **FLICKR PRO**, que permitirá o gerenciamento, armazenamento e compartilhamento de fotos e vídeos para uso irrestrito pela Comunicação do TRE-MA.

3.2 CANVA PRO EQUIPES

Assinatura, para o período de 2 anos, do software de design gráfico **CANVA PRO EQUIPES**, que permite 5 acessos simultâneos e realização de trabalhos colaborativos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Dos requisitos de sustentabilidade

4.2 Como os serviços são todos prestados por meio digital, a contratação já atende aos critérios de sustentabilidade a serem adotados nas contratações do órgão, consoante Portaria TRE/MA N. 271/2022 (doc. 1822168).

5 – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, com a disponibilização das senhas de acesso online à ferramenta e ao software contratados.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Oferecer as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.2 Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos serviços solicitados;

6.3 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;

6.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução do contrato;

6.5 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução contratual, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.6 O TRE-MA deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um fiscal especialmente designado;

6.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2 Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços;

7.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações

7.4 Responsabilizar-se pela inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência;

7.5 Não transferir a terceiros, que não integrem o seu corpo técnico, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas

7.6 Indicar, na assinatura do contrato, preposto para representá-la durante a execução do objeto, informando nome, telefone e e-mail para contato;

7.7 Disponibilizar suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone ou e-mail, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento

7.8 Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Caberá ao fiscal do contrato verificar se o objeto está em conformidade com as especificações técnicas, recomendando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.

8.3 As comunicações e notificações decorrentes da fiscalização do contrato serão enviadas para o endereço eletrônico indicado pela Contratada.

8.4 Servidores indicados para fiscalizar o contrato: Amanda Borges Mouzinho (fiscal titular) e Danielle de Oliveira Cavaignac (fiscal substituta).

9 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Dado o custo estimado anual da contratação, sugere-se a contratação direta por dispensa de licitação, por ITEM, de acordo com o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Sugere-se ainda a realização de dispensa eletrônica, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei n. 14133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

9.3 O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto.

10 – DO CUSTO ESTIMADO

10.1 Para o Flickr Pro o custo estimado total da contratação por 5 anos (vigência sugerida) é de R\$3.207,50 (três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Anualmente, o custo é de R\$641,50 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

10.2 Para o Canva PRO o custo estimado anual da contratação por 2 anos (vigência sugerida) é de R\$ 1.396,00 (hum mil trezentos e noventa e seis reais) e anualmente de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

11 – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E DO PAGAMENTO

11.1. Após a disponibilização dos serviços, a CONTRATANTE verificará o cumprimento das exigências previstas no Termo de Referência e emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (atesto) em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2. Havendo desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, a Contratada deverá corrigir a falha em até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.

11.3. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto.

11.4 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

11.8 Em caso de reajuste, a ser concedido conforme os requisitos previstos em lei, o índice aplicável será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;**
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) der causa à inexecução total do contrato;**
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;**
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 À CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas serão aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, em caso de inexecuções parciais de baixo potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que não comprometam a execução do objeto.

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.1, bem como pela prática de condutas sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar (subitem 12.2.2) que, pela extensão dos danos, justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Multa:

12.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações e prazos contratuais, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em compensatória e promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2 Compensatória de 5% a 10% (cinco a dez por cento) sobre o valor do contrato, nos descumprimentos e inexecuções parciais que comprometam a execução do objeto, desde que não configurem a hipótese prevista na alínea “b” do subitem 12.1. São exemplos desse tipo de conduta típica:

a) suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;

b) reincidir em descumprimento já penalizado anteriormente com advertência;

c) não entregar ou não regularizar a documentação exigida para pagamento.

12.2.4.3 Compensatória de 11% a 20% (onze a vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses sujeitas às sanções de impedimento de licitar e contratar (subitem 12.2.2) e declaração de inidoneidade (subitem 12.2.3).

12.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia .

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 - PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. Para o Flick Pro a vigência da contratação será de 5 anos, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do contrato ou do instrumento que o substitua.

13.2 Para o Canva Pro a vigência da contratação será de 2 anos, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do contrato ou do instrumento que o substitua.

14 – DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL

14.1 A despesa está prevista na proposta orçamentária da COIMC, aprovada para 2024, bem como no Planejamento Anual das Contratações.

São Luís, 21 de fevereiro de 2024

Amanda Borges Mouzinho



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA BORGES MOUZINHO**, Chefe de Seção, em 02/04/2024, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2099699** e o código CRC **54A58AD9**.

0002440-29.2024.6.27.8000	2099699v2
---------------------------	-----------